



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

1. MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.602.052/0001-01, com sede administrativa na Rua Guimarães, Nº 280, Centro, Guimarânia/MG, CEP: 38.730-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Alex Nunes Guimarães, em conformidade com a Lei nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 54/2025; e Decreto-Lei nº 21.891/1932, pelo presente, vem tornar público, para todos os interessados, que fará realizar no dia **26/11/2025 às 10h00, LEILÃO SIMULTÂNEO**, do tipo **MAIOR LANCE**, do (s) bem(ns) especificado(s) no ANEXO I, que será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Sra. **CAROLINE DE SOUZA RIBAS**, matrícula na JUCEMG sob o número **1250**, nos seguintes termos:

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens imóveis e móveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Guimarânia/MG, relacionados no Anexo I avaliados pela Comissão de Leilão e a Leiloeira Oficial designados para este fim.
- 2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.
- 2.3 Os imóveis urbanos de propriedade da Prefeitura Municipal de Guimarânia, sem edificações, constantes das matriculas: 37.546, 84.908 e 61.526 registrados no ofício de Serviço de Registro de Imóveis de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, tem suas alienações autorizadas pela Lei Municipal Nº 1764, de 08 de agosto de 2025.
- 2.4 As descrições, matriculas e mapa de localização dos imóveis constituem parte do anexo I deste edital.
- 2.5 A venda se fará em caráter “AD CORPUS” e nas condições físicas e documentais, de conservação, de ocupação e de titulação em que se encontra.
- 2.6 Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes de elaboração de escritura definitiva e seu registro, incluindo-se as custas e emolumentos devidos aos Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, imposto de transmissão de Bens Imóveis – ITBI.
- 2.7 O fato de os adquirentes não conhecerem devidamente os imóveis e as condições em que se encontram não serão consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃANIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01

2.8 O preço mínimo para aquisição dos bens será o valor de mercado, apurado através de Laudo de Avaliação, constante do Processo Licitatório em epígrafe, e especificado no Anexo I Termo de Referência.

2.5. As fotos constantes do site www.liderleiloes.com.br **são meramente ilustrativas**, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

3. DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

3.1. O presente leilão será realizado no dia **26/11/2025**, às 10h00, na modalidade SIMULTÂNEA (online e presencial). O leilão PRESENCIAL ocorrerá no endereço, a saber:

Rua Conselheiro Rufino nº 70, Parque de Exposições, sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

3.2 Os lances ONLINE iniciarão a partir da data de publicação deste edital e encerrará a partir das 10h00 do dia **26/11/2025**, e os interessados poderão ofertar lances através do portal eletrônico www.liderleiloes.com.br.

3.3 Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto.

3.4 A leiloeira, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigada a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados.

4. DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

4.1. Os bens estão sob guarda do COMITENTE e estarão disponíveis para visitação nos locais, datas e horários abaixo indicados:

4.1.1 DOS BENS IMÓVEIS:

4.1.1.1 HORÁRIO: Das 07:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 horas

4.1.1.2 DATA: Segunda a sexta, apenas nos dias úteis, até a data de antecedência do leilão. (caso queira acompanhantes do município e horário livre caso façam sozinhos)

4.1.1.3 ENDEREÇO: conforme descrito no anexo I.

4.1.1.4 TELEFONE PARA CONTATO E AGENDAMENTO, SE FOR O CASO: 34 3834-2000

4.1.2 DOS BENS MÓVEIS:

4.1.2.1 HORÁRIO: DAS 07:00 ÀS 11:00 E DAS 12:00 ÀS 16:00 HORAS.

4.1.2.2 DATA: Segunda a sexta, apenas nos dias úteis, até a data de antecedência do leilão.

4.1.2.3 ENDEREÇO: Rua Conselheiro Rufino nº 70, Parque de Exposições, sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

4.1.2.4 TELEFONE PARA CONTATO E AGENDAMENTO, SE FOR O CASO: 34 3834-2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃANIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01

4.2 Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.

5. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO:

5.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou a leiloeira a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

5.2. Os arrematantes deverão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc.; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto à existência da chave principal e reserva, ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, nº do motor, nº do chassi e nº da carroceria, e estar ciente que, caso estes números não estejam legíveis e porventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

5.3. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

5.4. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

5.5. Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e a Leiloeira de quaisquer responsabilidades.

5.6. Os bens serão entregues livres e desembaraçados dos débitos que incidirem nos prontuários dos veículos até a data do leilão, não eximindo os interessados de levantarem esses valores com antecedência.

5.6. Ficam os arrematantes cientes que são responsáveis pela regularização física dos veículos, bem como a apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória junto ao DETRAN (vistoria necessária à transferência de propriedade).

5.7 Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, alteração de cor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação, retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória ou qualquer divergência com relação ao KM registrado no hodômetro do veículo e necessidade de correção para fins de transferência de propriedade, **serão de inteira responsabilidade**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃANIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01

dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e /ou custos decorrentes dessas intervenções.

5.8. A Leiloeira Pública Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

5.9. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente a leiloeira antes da data e do horário fixado para o leilão.

6. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

6.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o início do leilão, por meio do telefone (11) 4425-2905 – 4425-5925 – (11) 99553-2706 via e- mail cliente@liderleilos.com.br nominalmente a leiloeira.

6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

7.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais de Guimarânia /MG.

7.3. Os veículos considerados **CONSERVADOS** são aqueles que se encontram em condições de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

8.1. Os interessados poderão participar do presente leilão presencialmente, no endereço informado no item 3.1 deste edital, e por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.liderleilos.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01

8.2. Para a participação do leilão, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

8.2.1. Se pessoa física:

8.2.1.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.

8.2.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

8.2.1.3. Comprovante de endereço atualizado (emitido há no máximo 90 dias).

8.2.1.4 Fotografia do rosto (selfie), conforme exigência da plataforma de leilões.

9.2.2. Se pessoa jurídica:

8.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

8.2.2.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

8.2.2.3. Última alteração contratual

8.2.2.4. Inscrição estadual e municipal se for o caso.

8.2.2.5. Comprovante de endereço atualizado da sede da empresa (emitido há no máximo 90 dias).

8.2.2.6 Fotografia do rosto (selfie), do representante legal, conforme as orientações da plataforma.

8.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe da Leiloeira em horário comercial pelo telefone (11) 4425-2905 – 4425-5925 – 99553-2706.

8.4. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site.

8.5. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa da leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site da leiloeira são apenas facilitadores de oferta.

8.6. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

8.7. Em hipótese alguma serão aceitos lances de licitantes que não estejam com os documentos acima informados.

9. DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

9.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃANIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01

9.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, pessoalmente no leilão presencial ou de forma online devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pelo Comitente.

9.3. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no anexo I deste Edital.

9.4. Conforme disposto no item 3.2, poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances no lote de seu interesse através do portal da Leiloeira.

9.5. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma randômica conforme disposições da plataforma.

9.6. Na sucessão de lances no leilão, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

9.7. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

9.8. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeira.

9.9. A Leiloeira se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

9.10. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site da leiloeira até 03 (três) dias úteis após a realização da sessão.

9.11. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

9.12. É facultado ao Comitente e Leiloeira, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

9.13. É proibido ao arrematante, ceder, permitar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 14.

9.14. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeira. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

9.15. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃANIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01

principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 14.133/21 e sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro:

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

10.1 Após o encerramento do leilão e a homologação do lance vencedor pelo cronômetro oficial da plataforma, os arrematantes que apresentarem o maior lance receberão, por e-mail, a confirmação do valor referente à arrematação do bem. Além disso, deverão pagar a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, conforme o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, bem como a taxa referente às despesas administrativas, conforme tabela abaixo

VALOR DO LOTE	VALOR DA TAXA
até R\$ 499,99	R\$ 70,00
de R\$ 500,00 até R\$ 999,00	R\$ 120,00
de R\$ 1.000,00 até R\$ 3.499,99	R\$ 170,00
de R\$ 3.500,00 até R\$ 4.999,99	R\$ 250,00
de R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99;	R\$ 300,00
de R\$ 10.000,00 até R\$ 19.999,99;	R\$ 450,00
R\$ 20.000,00 até R\$ 29.999,99;	R\$ 550,00
R\$ 30.000,00 até R\$ 39.999,99	R\$ 650,00
R\$ 40.000,00 até R\$ 49.999,00;	R\$ 750,00
R\$ 50.000,00 até R\$ 59.999,00;	R\$ 850,00
R\$ 60.000,00 até R\$ 69.999,00;	R\$ 900,00
R\$ 70.000,00 até R\$ 79.999,00;	R\$ 1.100,00
R\$ 80.000,00 até R\$ 89.999,00;	R\$ 1.600,00
R\$ 90.000,00 até R\$ 99.999,00;	R\$ 2.100,00
superior a R\$ 100.000,00	R\$ 5.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃANIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01

10.2. Os depósitos referentes ao valor da arrematação, à comissão da leiloeira e às despesas administrativas deverão ser realizados em até 24 horas após a arrematação.

10.3 Após a realização do pagamento, o comprovante deverá ser obrigatoriamente encaminhado para o e-mail financeiro@liderleilos.com.br, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para a liberação do bem arrematado e demais trâmites administrativos.

10.4. Os depósitos bancários da comissão da leiloeira (5% do valor do lance) e das despesas administrativas deverão ser feitos em até 24 horas após o encerramento do leilão para CAROLINE DE SOUSA RIBAS, CPF: 224.335.748-89, BANCO ITAU, Agência 3785, Conta Corrente 04616-4, ou PIX 224.335.748-89(CPF), devendo o comprovante de pagamento ser encaminhado ao e-mail financeiro@liderleilos.com.br.

10.5. depósito bancário do valor da arrematação deverá ser feito em até 24 horas após o encerramento do leilão para Prefeitura Municipal de Guarânia/MG,

Banco do Brasil

Agência 1067-7

Conta 12.643-8

10.5. Uma vez confirmado o lance, não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/21.

10.6. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.7. Se transcorrido o prazo de 24 horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, **este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:**

10.7.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

10.7.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão da leiloeira.

10.8. Se os pagamentos do preço ofertado pelo vencedor não forem feitos no prazo acima afixado, a leiloeira convocará o segundo colocado, de acordo com a classificação, e assim, sucessivamente até o último.

11. DA ATA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃANIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01

11.1. Após os trâmites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

11.2. Referida ata será disponibilizada para o Comitente.

12. DA RETIRADA DOS BENS:

12.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos cheques, depósitos e/ou transferências, pagos ao Comitente e a Leiloeira, conforme estabelecido no item 10 deste edital durante o horário de expediente.

12.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade ou documentação pertinente.

12.3. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

12.4. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio do Comitente.

12.5. A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

12.6. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência será de sua inteira responsabilidade.

12.7. Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência), ou da Carta de arrematação, caso o veículo não tenha a via do CRV/DUT, e nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.

12.8. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Comitente e a leiloeira não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

12.9. É de responsabilidade da Leiloeira somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃANIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01

13. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS BENS MÓVEIS:

13.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

13.2. Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

13.3. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao DETRAN, tais como despesas de cartório, recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

13.4. O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto ao Comitente toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

13.5. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação do Comitente (adesivos, plaquetas, etc), porventura existentes no (s) bem (ns).

13.6 Caberá ao adquirente, após a quitação plena do imóvel, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para proceder ao devido registro junto a Serventia Imobiliária competente, com comprovação do ato, no mesmo prazo, junto ao município.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização dos bens, quando for o caso, não cabendo à Prefeitura e a Leiloeira qualquer responsabilidade.

14.2. Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras, correrão por conta do arrematante.

14.3. O Município não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com quem venham o adquirente a transacionar o bem, objeto desta licitação.

14.4. As fotos dos bens disponibilizados no site da leiloeira, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01

o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visitação física para aferição das condições reais dos bens imóveis e móveis.

14.5. A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.

14.6. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeira como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

14.7. O Município de Guimarânia/MG, não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com quem futuramente o adquirente venha a transacionar o bem arrematado.

14.8. O adquirente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

14.9. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

14.10. Fica reservado ao Comitente e a Leiloeira, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no

presente Edital até a homologação do leilão.

14.11. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

14.12. Fica eleito o Foro desta Comarca como competente para qualquer ação judicial oriunda do presente processo.

14.13. Faz parte integrante deste edital:

14.13.1 ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

14.13.2 ANEXO II – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

14.13.3 ANEXO III - TERMO DE QUITAÇÃO DE DÍVIDA

Guimarânia/MG, 16 de outubro de 2025

ALEX GUIMARAES
NUNES:04007004684

Assinado de forma digital por ALEX
GUIMARAES NUNES:04007004684
Dados: 2025.10.22 10:26:32 -03'00'

Alex Guimarães Nunes s
Prefeito Municipal

CAROLINE DE SOUZA RIBAS
Leiloeira Pública Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01

ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

RELAÇÃO DAS SUCATAS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	SUCATA DE MESAS E CADEIRAS E OUTROS UTENSILIOS	R\$ 150,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
02	SUCATA DE COMPUTADORES	R\$ 200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃANIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
03	SUCATA DE LUMINARIAS DE LED (APROXIMADAMENTE 220 UND)	R\$ 1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃANIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
04	SUCATA DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRA E MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA.	R\$ 250,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01

LOTE	DESCRÍÇÃO	LANCE INICIAL
05	SUCATA DE PULVERIZADOR	R\$ 300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	LANCE INICIAL	SITUAÇÃO/CONDIÇÃO
06	VEÍCULO FIAT FIORINO GREENCAR ANO/MODELO 2018/2019, 1.8 –88 CV/1400, MOTOR FLEX (ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA), COR BRANCA; CHASSI: *****51JHK9114351;	Q*****3	R\$ 35.000,00 (Valor no patrimônio do município)	Sem multas e atuações em 26/11/2025. Deverá o interessado fazer o levantamento dos débitos nos órgãos oficiais.



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	LANCE INICIAL	SITUAÇÃO/CONDIÇÃO
07	VEÍCULO WOLKSWAGEN 1.0, 82 CV/999 ANO/MODELO 2017/2018, MOTOR FLEX, COR BRANCA; CHASSI: *****45U3JT031655	Q*****2	R\$ 21.000,00 (Valor no patrimônio do município)	Sem multas e atuações em 26/11/2025. Deverá o interessado fazer o levantamento dos débitos nos órgãos oficiais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃANIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	LANCE INICIAL	SITUAÇÃO/CONDIÇÃO
08	VEÍCULO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, 75 CV/1000 ANO/MODELO 2018/2019, MOTOR FLEX, COR BRANCA; CHASSI: *****5A4ZK0842985	Q*****4	R\$ 16.500,00 (Valor no patrimônio do município)	Sem multas e atuações em 26/11/2025. Deverá o interessado fazer o levantamento dos débitos nos órgãos oficiais.



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	LANCE INICIAL	SITUAÇÃO/CONDIÇÃO
09	VEÍCULO FIAT DOBLO CA UNIVIDAS A, 132 CV/1800 ANO/MODELO 2012/2013, MOTOR FLEX, COR BRANCA; CHASSI: *****23156D2029064	O*****2	R\$ 7.000,00 (Valor no patrimônio do município)	Sem multas e atuações em 26/11/2025. Deverá o interessado fazer o levantamento dos débitos nos órgãos oficiais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃANIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	LANCE INICIAL	SITUAÇÃO/CONDIÇÃO
10	VEÍCULO FIAT TORO FREEDOM AT9, CABINE DUPLA, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBOS LATERIAIS, AR CONDICIONADO, 170 CV/2000, ANO/MODELO 2019/2019, MOTOR DIESEL, COR BRANCA; CHASSI: *****6165KKC60272	Q*****3	R\$ 60.000,00 (Valor no patrimônio do município)	Sem multas e atuações em 26/11/2025. Deverá o interessado fazer o levantamento dos débitos nos órgãos oficiais.



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	LANCE INICIAL	SITUAÇÃO/CONDIÇÃO
11	VEÍCULO FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4, CABINE DUPLA, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, PROTETOR DE CAÇAMBA E ESTRIBOS LATERIAIS, 170CV/1956, ANO/MODELO 2021/2022, MOTOR DIESEL, COR CINZA; CHASSI: *****261PHNKE33654	R*****6	R\$ 65.000,00 (Valor no patrimônio do município)	Sem multas e atuações em 26/11/2025. Deverá o interessado fazer o levantamento dos débitos nos órgãos oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃANIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	LANCE INICIAL	SITUAÇÃO/CONDIÇÃO
12	VEÍCULO FIAT/CRONOS 1.3, 109 CV/1332, ANO/MODELO 2021/2022, MOTOR FLEX, COR BRANCA; CHASSI: ****9A0DNU185354	R*****2	R\$ 40.000,00 (Valor no patrimônio do município)	Sem multas e atuações em 26/11/2025. Deverá o interessado fazer o levantamento dos débitos nos órgãos oficiais.



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	LANCE INICIAL	SITUAÇÃO/CONDIÇÃO
13	VEÍCULO FIAT/CRONOS 1.3, 109 CV/1332, ANO/MODELO 2021/2022, MOTOR FLEX, COR BRANCA; CHASSI: ****9A0DNU164618	R*****6	R\$ 40.000,00 (Valor no patrimônio do município)	Sem multas e atuações em 26/11/2025. Deverá o interessado fazer o levantamento dos débitos nos órgãos oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃANIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	LANCE INICIAL	SITUAÇÃO/CONDIÇÃO
14	VEÍCULO FIAT/CRONOS 1.3, 109 CV/1332, ANO/MODELO 2021/2022, MOTOR FLEX, COR BRANCA; CHASSI: *****9A0DNU165255	R*****0	R\$ 40.000,00 (Valor no patrimônio do município)	Sem multas e atuações em 26/11/2025. Deverá o interessado fazer o levantamento dos débitos nos órgãos oficiais.



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	LANCE INICIAL	SITUAÇÃO/CONDIÇÃO
15	VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR VW 15.190 186 CV/4600, ANO/MODELO 2012/2013, MOTOR DIESEL, COR AMARELA; CHASSI: *****82W9DR303138	O*****4	R\$ 45.000,00 (Valor no patrimônio do município)	Sem multas e atuações em 26/11/2025. Deverá o interessado fazer o levantamento dos débitos nos órgãos oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃANIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	LANCE INICIAL	SITUAÇÃO/CONDIÇÃO
16	VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR – VW 15.190 EOD ESCOLAR, 186 CV/4600, ANO/MODELO 2012/2013, MOTOR DIESEL, COR AMARELA; CHASSI: ****82W8DR302692	O*****5	R\$ 33.000,00 (Valor no patrimônio do município)	Sem multas e atuações em 26/11/2025. Deverá o interessado fazer o levantamento dos débitos nos órgãos oficiais.



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	LANCE INICIAL	SITUAÇÃO/CONDIÇÃO
17	PÁ CARREGADEIRA LIU GONG 835, ANO 2017/2018, DIESEL. COR AMARELA; CHASSI: ****9A0DNU185354	Z*****4	R\$180.000,00 (Valor no patrimônio do município)	Sem multas e atuações em 26/11/2025. Deverá o interessado fazer o levantamento dos débitos nos órgãos oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃANIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	LANCE INICIAL	SITUAÇÃO/CONDIÇÃO
18	VEÍCULO FIAT DUCATO GREENCACES, 130 CV/2300, ANO/MODELO 2018/2018, MOTOR DIESEL, COR BRANCA; CHASSI: *****VFK3JE128307	Q*****8	R\$ 70.000,00 (Valor no patrimônio do município)	Sem multas e atuações em 26/11/2025. Deverá o interessado fazer o levantamento dos débitos nos órgãos oficiais.



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	LANCE INICIAL	SITUAÇÃO/CONDIÇÃO
19	VEÍCULO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8, 132 CV/1800, ANO/MODELO 2015/2016, MOTOR FLEX, COR BRANCA; CHASSI: *****960SG1133312	P*****8	R\$ 25,000,00 (Valor no patrimônio do município)	Sem multas e atuações em 26/11/2025. Deverá o interessado fazer o levantamento dos débitos nos órgãos oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃANIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	LANCE INICIAL	SITUAÇÃO/CONDIÇÃO
20	MOTOCICLETA YAMAHA YBR 150 FACTOR, ANO 2018/2018, COR PRETA, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL E PARTIDA ELÉTRICA. CHASSI: *****3110J0021015	Q*****1	R\$ 2.500,00 (Valor no patrimônio do município)	Sem multas e atuações em 26/11/2025. Deverá o interessado fazer o levantamento dos débitos nos órgãos oficiais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
21	Tanque de ÁGUA COM CAPACIDADE DE 6.500 LITROS	R\$ 1.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃANIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

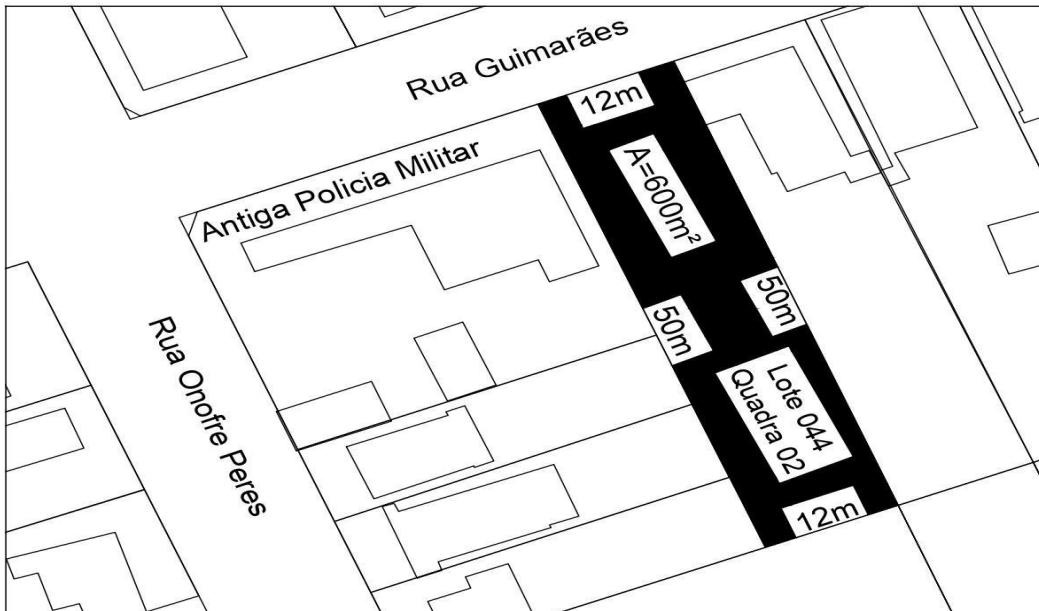
CNPJ: 18.602.052/00001-01

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS

LOTE	MATRÍCULA	LOTE	QUADRA	SETOR	ÁREA (M ²)	VALOR MÍNIMO
22	37.546	20	111	03	600	R\$ 180.000,00

Imóvel urbano constituído de um lote, com área total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrado) constituído pelo lote 20, quadra 111, cadastrado por setor 03 da quadra 02 sob Nº 0044, situado a Rua Guimarães, na cidade de Guimarânia/MG, confrontando com terreno do município de Guimarânia ou sucessores.

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO /FOTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃANIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01

MATRÍCULA ATUALIZADA



Validar aqui
este documento



Avenida Faria Pereira, 2.944, Bairro São Cristóvão, CEP: 38.742-218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS

REGISTRO GERAL

CNM: 058644.2.0037546-78

FICHA
01F

LIVRO 2

MATRÍCULA: 37.546

DATA: 23 de janeiro de 2025

IMÓVEL URBANO: constituído de um Lote para construção, com área total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), constituído pelo Lote 20, da Quadra 111, cadastrado por setor 03 da quadra 02 sob o Nº 0044, situado à Rua Guimarães, na Cidade de Guimarânia, MG, confrontando com terrenos do Município de Guimarânia ou sucessores.

PROPRIETÁRIA: JOÃO BATISTA FERREIRA SANTOS, CIC/MF 255.362.736-04, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA APARECIDA FERREIRA NUNES, CIC/MF 431.662.376-15, brasileira, professora, residentes e domiciliados na Rua Artur Magalhães, Nº 563, Bairro Nova Floresta, em Patos de Minas, MG.

REGISTRO ANTERIOR: R-1/28.788, f. 146, Lº 2-AAA1, da Circunscrição de Patos de Minas, MG. "Matrícula atualizada com base nos atos da matrícula n. 37.546, originariamente aberta em 17 de novembro de 2005."

A Oficiala, Janette Jaber Barbosa.

R-1/37.546, Prot. 126.300, 17/11/2005. TRANSMITENTE: João Batista Ferreira Santos e sua mulher Maria Aparecida Ferreira Nunes. ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE GUIMARÃANIA, MG, CNPJ/MF 18.602.052/0001-01, com sede à Rua Guimarães, Nº 345, em Guimarânia, MG. COMPRA E VENDA: Públco de 31/03/2005, f. 83, Lº 92, do Cartório de Registro Civil e Notas de Guimarânia, desta Comarca. VALOR: R\$6.000,00. - LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO: R\$6.000,00 conforme Guia de ITBI relatada em referido título da qual consta a quitação municipal. Consta de referido título as devidas quitações e certidões exigidas por lei. Emitida a DOI pelo Notário. - Eu, Fabiana Côrtes Dornelas, Auxiliar de Escrivente que o digitei. A Oficiala, Janette Jaber Barbosa.

AV-2/37.546, Prot. 126.300, 17/11/2005. Certifco que em virtude de requerimento do Município de Guimarânia, datado de 28/10/2005, instruído com Certidão de Nova Designação Cadastral e Negativa de Débitos expedida em 27/10/2005 pela Prefeitura Municipal de Guimarânia, arquivada neste Servenit, vai aqui averbado que o presente Imóvel se encontra cadastrado junto ao Setor Imobiliário desta Prefeitura como sendo: Lote 044, Quadra 02, Setor 03, de forma regular, medindo 12,00 m de frente para a Rua Guimarães; 50,00 m pés direita; 12,00 m de fundo; 50,00 m pés lateral esquerda, com a área total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), localizado à 32,00 m esquina da Rua Onofre Peres com a Rua Guimarães, situado no Centro da Cidade de Guimarânia, MG, confrontando pela direita com o Lote 056, desta Quadra; pelo fundo com o Lote 268 desta Quadra; pela esquerda com os Lotes 032, 386, 374, 366 e 358, desta Quadra. - Eu, Fabiana Côrtes Dornelas, Auxiliar de Escrivente que o digitei. A Oficiala, Janette Jaber Barbosa.

Certifco a realização de registro ou averbações em serventias de registro de imóveis, com base em escritura pública, exige o recolhimento das parcelas destinadas aos órgãos indicados na lei, com suas referências escritas, incluindo aqueles levados em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5º-A da Lei nº 15.424/2004. Também, certifco nos termos do art. 10 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução feita da matrícula nº 37.546 a que se refere.

É o que tenho a certifcar, pelo que dou fé. Patrocínio, 15 de julho de 2005.

PODER JUDICIÁRIO - TÍTULO - CORREIGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio - MG
SELO DE CONSULTA: JCQ26508
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8811.2813.3927.3971
Quantidade de Atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Janette Jaber Barbosa - Oficiala Titular
Emol: R\$ 29,00 - TJU: R\$10,25 - ISSQN: R\$1,35 - FDMP, FGOU e PEAGE: R\$0,00 - Valor Final: R\$40,00
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
15 de julho de 2025

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

15/07/2025 17:09:44
página 1

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DCLF8-US753-HMURZ-2NQFH>



327.162

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente
nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃANIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

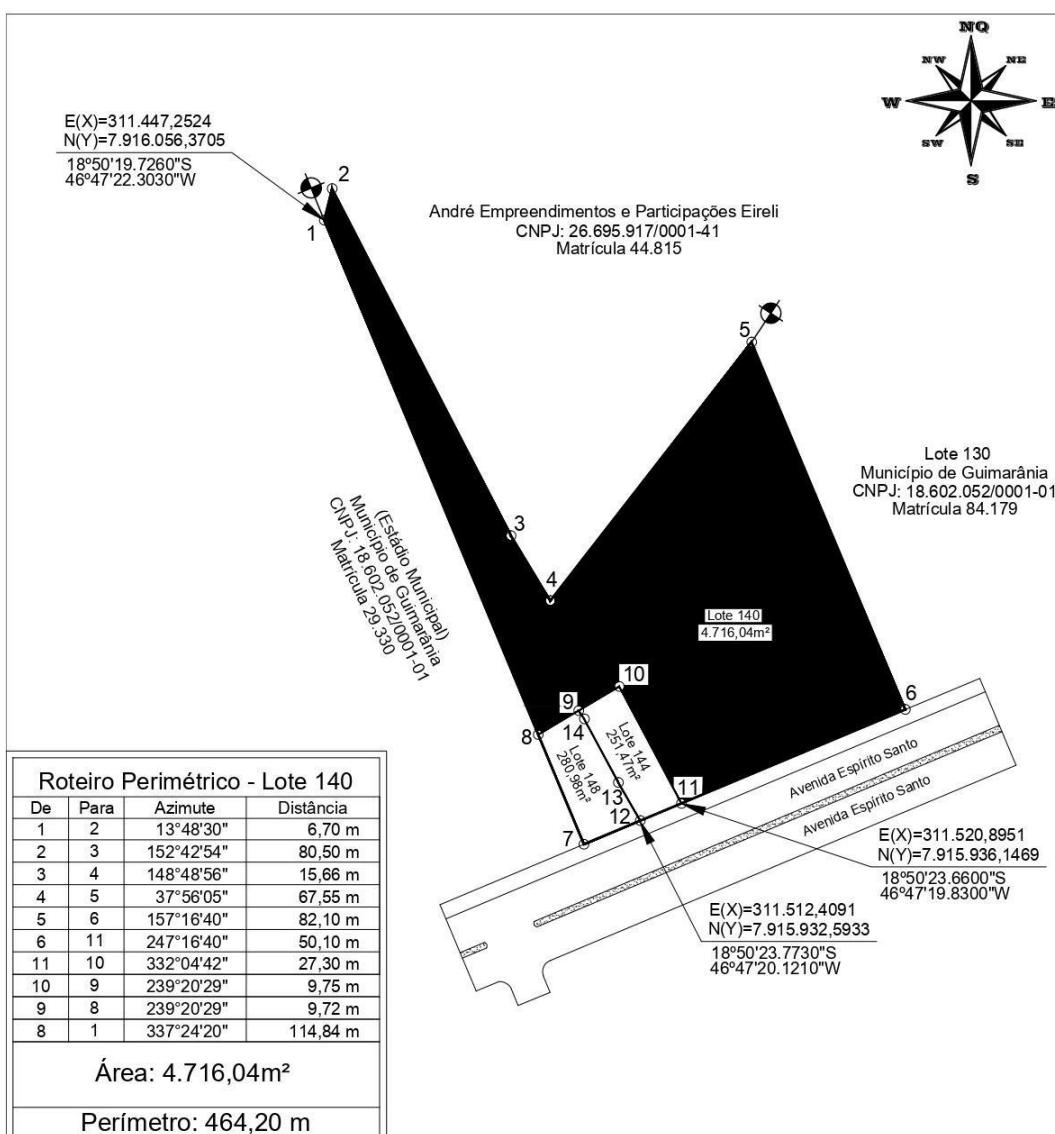
CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01

LOTE	MATRÍCULA	LOTE	QUADRA	SETOR	ÁREA (M ²)	VALOR MÍNIMO
23	84.908	140	19	01	4.716,04 M ²	R\$ 471.604,00

Imóvel urbano constituído de um lote, com área total de 4.716,04 m² (Quatro mil, setecentos e dezesseis metros quadrados), constituído pelo lote 140, quadra 19, cadastrado por setor 01, na avenida espírito santo, na cidade de Guimarânia/MG, confrontando com terreno do município de Guimarânia ou sucessores e André Empreendimentos e Participações Eirelli.

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO /FOTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃANIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01

MATRÍCULA ATUALIZADA

Avenida Farla Perela, 2.944, Bairro São Cristovão, CEP: 38.742-218
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

CNP: 058644.2.0084908-97

FICHA
01F

MATRÍCULA: 84.908
DATA: 14 de maio de 2025

LIVRO 2

IMÓVEL URBANO: constituído pelo Lote 140, Quadra 19, Setor 01, com área total de 4.716,04 m², situado no município de Guimarânia, MG, demarcado pela seguinte linha perimetria: "Tem início no Vértice 1, situado no ponto em confrontação com Municipal de Guimarânia - Matrícula 29.330 e com André Empreendimentos e Participações Eireli - Matrícula 44.815, elaborado sob DATUM - Sigras 2000, MC -45°W, definido pelas Coordenadas Geográficas, 18°50'19.7260"S e 46°47'22.3030"W com Coordenadas no Sistema UTM: E(X)=311.447,2524 e N(Y)=7.916.056,3705, com Azimutes referenciados ao Norte Quadruplicula.

De	Para	Azimute	Distância
1	2	13°48'30"	6,70 m
2	3	152°4'254"	80,50 m
3	4	148°4'856"	15,66 m
4	5	37°56'05"	67,55 m
5	6	157°1'640"	82,10 m
6	11	247°1'640"	50,10 m
11	10	332°0'442"	27,30 m
10	9	239°2'029"	9,75 m
9	8	239°2'029"	9,72 m
8	1	337°2'420"	114,84 m

Perímetro: 464,20 m; Área: 4.716,04m².

Vértices Confrontantes

1 ao 5 André Empreendimentos e Participações Eireli - Matrícula 44.815

5 ao 6 Município de Guimarânia - Lote 130 - Matrícula 84.179

6 ao 11 Avenida Espírito Santo

11 ao 9 Município de Guimarânia - Lote 144 (Ora desdobrado)

9 ao 8 Município de Guimarânia - Lote 148 (Ora desdobrado)

8 ao 1. Município de Guimarânia - Matrícula 29.330." - Emolumentos: R\$61,67; Recompe: R\$4,64; TF: R\$20,85; ISSQN: R\$3,08; FDMP, FEGAJ e FEAGE: R\$0,00; Total: R\$90,24; Código-Tributação: 4401-6-1 Qtd: 1. Nº Sel: IXF07069 / Cod. Seg.: 7726-7247-7747-8669. Protocolo: 351.951.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GUIMARÃANIA, MG, inscrito no CNPJ 18.602.052/0001-01, com sede na Rua Guimarães, nº 280, Bairro Centro, em Guimarânia, MG.

REFERÊNCIA: AV-1 e AV-5 da Matrícula nº 84.178, Livro 2, desta Circunscrição.

A Oficial, Janette Jaber Barbosa, Janette Jaber Barbosa.

Cartifício a realização de registros ou averbações em serventias de registro de imóveis, com base em escritura pública, exige o recolhimento das parcelas destinadas aos órgãos indicados na lei, com sua referência na escritura, incluindo aquelas levadas em outras unidades da federação, nos termos do art. 5º-A da Lei nº 15424/2004. Também, certifício nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução feita da matrícula nº 84.908 a que se refere.

Elo que tenho a certificar, pelo que dou fé. Patrocínio, 15 de maio de 2025.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGIODORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Certidão de Registro de Imóveis de Patrocínio - MG

SELO DE CONSULTA: IXF07302

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0893.1588.466.0419

Quantidade de Atos. Procedimentos: 1

Indicado(s) por: Vania Terezinha de Castro - Auxiliar de Escrivane

Preço: R\$ 20,00 - TFJ: R\$10,25 - ISBN: R\$1,35 - FDMP

- FEGAJ e FEAGE: R\$0,00 - Valor Final: R\$40,80

Este documento é válido para fins de consulta e não pode ser usado para outras finalidades.

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

15 de maio de 2025

VERSO DA FOLHA EM BRANCO



319.615

15/05/2025 12:50:32

pag. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

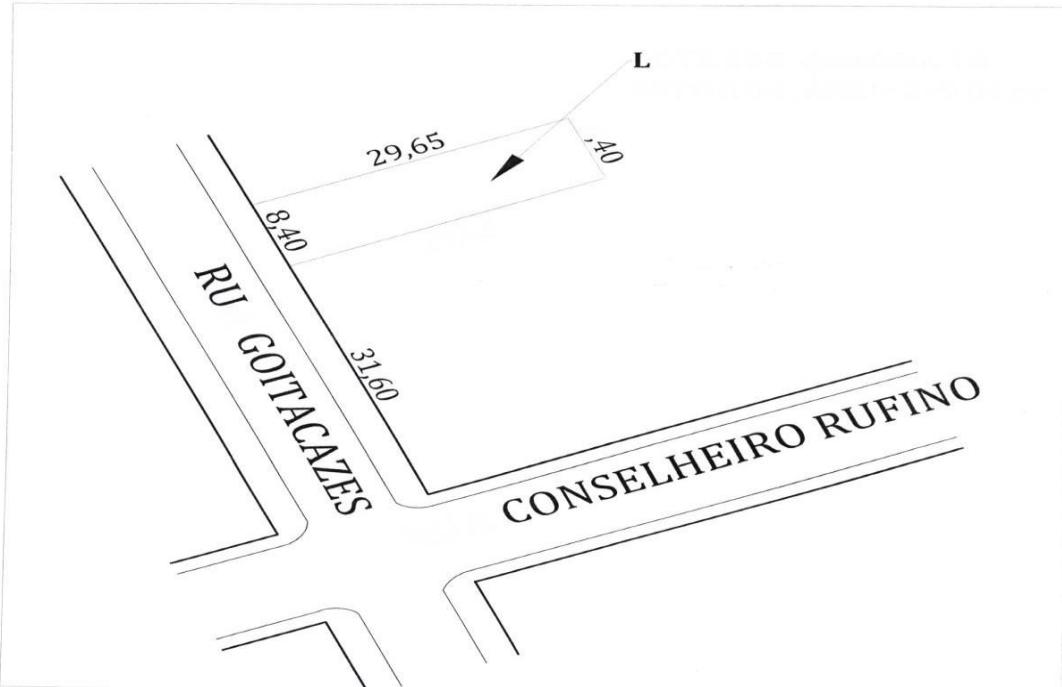
CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01

LOTE	MATRÍCULA	LOTE	QUADRA	SETOR	ÁREA (M ²)	VALOR MÍNIMO
24	61.526	250	18	04	249,06	R\$ 136.983,00

Imóvel urbano constituído de um lote, com área total de 249,06 m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrado) constituído pelo lote 250, quadra 18, cadastrado por setor 04 da quadra 18, situado a Rua Goitacazes, na cidade de Guimarânia/MG, confrontando com terreno de sucessores.

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO /FOTO



H J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃANIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01

ONR Operador Nacional
"CARTÓRIO ORLANDO BARBOSA" - Circunscrição Única
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL CNM: 058644.2.0061526-15

LIVRO 2

MATRÍCULA: 61.526

DATA: 07 de agosto de 2024

FICH/

01F

IMÓVEL URBANO: constituído do Lote 250, Quadra 18, Setor 04, de forma regular, lado par, Face 4, situado no Centro, na Cidade de Guimarânia, MG, com a área total de 249,06m², de frente para a Rua Goitacazes, distante 31,60m da Rua Conselheiro Rufino, medindo 8,40m de frente; dá vira a direita, num ângulo interno de 90°, medindo 29,65m, confrontando com o Lote 262 desta Quadra; dá vira a direita, num ângulo interno de 90°, medindo 8,40m, confrontando com Lote 180 desta Quadra; dá vira a direita, num ângulo interno de 90°, medindo 29,65m, confrontando com o Lote 242 desta Quadra. Emolumentos: R\$17,03, Recompe: R\$1,02; TF: R\$5,68; Total: R\$23,73. Protocolo: 255.754.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GUIMARÃANIA, inscrito no CNPJ Nº 18.602.052/0001-01, com sede na Rua Guimarães, 280, Centro, em Guimarânia, MG.

AVERBAÇÃO ANTERIOR: AV-1/34.876, folha 225, Lº 2-BAN desta Circunscrição, ora Desdobramento. "Matrícula atualizada com base nos atos A Oficial, Janette Jaber Barbosa.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 9,35

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

ONR

Visualização disponibilizada
em www.registradores.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01

ANEXO II – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL



PORTARIA N° 077, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO E A COMISSÃO INTERNA DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito do Município de Guimarânia MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Comissão de Inventário do Almoxarifado, visando o controle de entrada e saída de bens e mercadorias adquiridos pela municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Comissão Interna de Patrimônio, para que gerencie, guarde e fiscalize os bens pertencentes ao patrimônio municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Comissão de Inventário do Almoxarifado e a Comissão Interna de Patrimônio do Município de Guimarânia:

I- **Gabriel Batista Moreira**, servidor efetivo ocupante do cargo de Agente de Administração;

II- **José Tarcísio Braga**, servidor ocupante do cargo de Chefe de Departamento;

III- **Monalisa Luiza Caixeta**, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guimarânia/MG, 12 de fevereiro de 2025.

CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarânia, 12/02/2025

Alex Guimarães Nunes

Prefeito Municipal

Rua Guimarães, 280 | Centro - Guimarânia/MG
CEP. 38730-000 | e-mail: gabinete@guimarania.mg.gov.br

34 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/0001-01 | www.guimarania.mg.gov.br | redes sociais: @prefeituradeguimarania





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

PORTEARIA Nº 186/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA-MG, PARA CONDUIZIR O CERTAME DE LEILÃO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos, máquinas e bens móveis e imóveis diversos de propriedade do município de GUIMARÂNIA-MG, e que se encontram em diferentes estados de conservação, sucatas ou sucateados, antieconômico, inservíveis, irrecuperáveis ou recuperáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público,

Considerando os termos do Art. 31 da Lei nº 14.133/2021 que trata das licitações e contratos administrativos;

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar e nomear a Leiloeira Pública Oficial do Município de Guimarânia-MG, seguindo a ordem de credenciamento **Caroline de Sousa Ribas**, inscrita no CPF nº 224.335.748-89, portadora de RG nº 34.136.183-5 SSP/SP e matriculada e habilitada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – **JUCEMG** de nº 1250, para conduzir o Certame do Leilão Público em data a ser marcada conjuntamente.

Art. 2º O Leiloeiro realizará o Leilão com escrita observância da Lei das Licitações nº. 14.133/2021 e suas alterações de acordo com o próprio Edital do Certame.

Art. 3º Compete ao leiloeiro organizar a lista e realizar a avaliação conjuntamente com a comissão de Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis diversos que serão disponibilizados para leilão e subordinar essa avaliação e homologação do Prefeito Municipal, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

Art. 4º Uma vez consolidada a relação dos bens diversos e sua avaliação, qualquer item retirado ou excluído do leilão pela Prefeitura Municipal e que evidencie prejuízo financeiro ao Leiloeiro, este será indenizado proporcionalmente em suas despesas.

Art. 5º Ressalvado o previsto no artigo anterior, a Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com Leiloeiro que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 5% (cinco por cento), conforme decreto de Lei 21.981 de 18 de outubro de 1932.

Rua Guimarães, 280 - CEP: 38730-000 - Guimarânia - MG - CNPJ: 18.602.052/0001-01
Telefax: (34) 3834-2000 E-MAIL: gabinete@guimarania.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃANIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃANIA

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no “Placard” da Prefeitura Municipal de Guimarânia, revogadas as disposições em contrário.

Guimarânia, 23 de julho de 2025.

Alex Guimarães Nunes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no “placard”
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarânia, 23 / 07 /2025

Rua Guimarães, 280 - CEP: 38730-000 - Guimarânia - MG - CNPJ: 18.602.052/0001-01
Telefax: (34) 3834-2000 E-MAIL: gabinete@guimarania.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃANIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃANIA

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

Portaria nº. 143/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO NO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, bem como:

Considerando o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que “dispõe sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos” estabelece que as licitações deverão ser conduzidas por agentes de contratação e pregoeiros, a serem designados pela autoridade competente, entre servidores efetivos no Quadro de Pessoal da administração municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.743/2025 e nº 1.754/2025;

Considerando a necessidade de designar servidores efetivos para o exercício das referidas funções;

RESOLVE

Art. 1º Fica designado para exercer a função de Agente de Contratação e Membros de Apoio, nos processos licitatórios do Município de Guimarânia/MG, para o exercício financeiro de 2025, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, **a partir de 13/05/2025**, os seguintes servidores:

Agente de Contratação: Danilo Leonel Ramos

Membro: Monica Cristina da Silva

Membro: Julia Aparecida de Oliveira Soares

Art. 2º O Agente de Contratação de Licitação, terá como vencimento o valor correspondente ao símbolo Classe/GH XI Nível 01, fixados no Art. 1º da Lei Municipal nº 1.754/2025.

Art. 3º O Agente de Contratação designado nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, possui as seguintes atribuições:

- a) Tornar decisões;
- b) Acompanhar o trâmite da licitação;
- c) Dar impulso ao procedimento licitatório; e
- d) Exercer quaisquer outras atividades necessárias para um bom andamento do certame até a sua homologação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no “Placard” da Prefeitura Municipal.

Guimarânia, 13 de maio de 2025.

Alex Guimarães Nunes
Prefeito Municipal

Rua Guimarães, 280 - CEP: 38730-000 - Guimarânia - MG - CNPJ: 18.602.052/0001-01
Telefax: (34) 3834-2000 E-MAIL: gabinete@guimarania.mg.gov.br

CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/98, este ato foi publicado no “placard” da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarânia, 13 / 05 /2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01



LEI N° 1.764, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

CERTIDÃO
Neste ato, de acordo com a Lei Municipal nº 1.764, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarânia, 08/08/2025
(Assinatura)

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR OS IMÓVEIS QUE IDENTIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do município de Guimarânia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os imóveis de propriedade do Município, abaixo identificados, pelo valor mínimo da avaliação dos mesmos, mediante processo licitatório.

I – Imóvel Urbano, matriculado sob o nº 84.908, SRI de Patrocínio/MG, constituído pelo lote 140, quadra 19, setor 01, com área total de 4.716,04m², situado no município de Guimarânia, na Avenida Espírito Santo, avaliado pela comissão de avaliação de bens no valor de R\$ 471.604,00 (quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos e quatro reais);

II – Imóvel Urbano, matriculado sob o nº 37.546, SRI de Patrocínio/MG, constituído pelo lote 44, quadra 02, setor 03, com área total de 600,00m², situado no município de Guimarânia, na Rua Guimarães, avaliado pela comissão de avaliação de bens no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

III – Imóvel Urbano, matriculado sob o nº 61.526, SRI de Patrocínio/MG, constituído pelo lote 250, quadra 18, setor 04, com área total de 249,06m², situado no município de Guimarânia, na Rua Goitacazes, avaliado pela comissão de avaliação de bens no valor de R\$ 136.983,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos e oitenta e três reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarânia, 08 de agosto 2025.

Alex Guimarães Nunes

(Assinatura)
Prefeito Municipal



Rua Guimarães, 280 | Centro – Guimarânia/MG
CEP: 38730-000 | e-mail: gabinete@guimarania.mg.gov.br



34 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/0001-01 | www.guimarania.mg.gov.br | redes sociais: @prefeituradeguimarania





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01

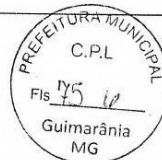


CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA - MG

Rua Guimarães, 270 - Cep: 38.730.000 - Fone: (034) 3834 – 1358.

CNPJ: 22.224.273 / 0001 - 52

CAPÍTULO IV Dos Bens Municipais



Art. 117 - Constituem bens do Município todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que, a qualquer título, lhe pertençam.

§1º - Pertencem ao Patrimônio Municipal, as terras devolutas que se localizem dentro de seus limites.

§2º - Os bens municipais destinar-se-ão prioritariamente ao uso público, assegurando o respeito aos princípios e normas de proteção ao meio ambiente, ao patrimônio histórico, cultural e arquitetônico, garantindo-se sempre o interesse social.

Art. 118 - Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços.

Art. 119 - Todos os bens municipais deverão ser cadastrados, com a identificação respectiva, numerando-se os imóveis segundo o que for estabelecido em regulamento, os quais ficarão sob a responsabilidade da Secretaria a que forem atribuídos.

Art. 120 - Os bens patrimoniais do Município deverão ser classificados:

- I. pela sua natureza;
- II. em relação a cada serviço.

Parágrafo Único - Deverá ser feita, anualmente, a conferência da escrituração patrimonial com os bens existentes e, na prestação de contas de cada exercício, será incluído o inventário de todos os bens municipais.

Art. 121 - A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.

Art. 122 - A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes formalidades:

I. quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência, dispensada esta somente nos seguintes casos:

a) doação, constando da lei e da escritura pública, os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocesso, sob pena de nulidade do ato;

- b) permuta;
- c) dação em pagamento;
- d) investidura;

e) venda, quando realizada para atender à finalidade de regularização fundiária, implantação de conjuntos habitacionais, urbanização específica e outros casos de interesse social, constando do ato de alienação condições semelhantes às estabelecidas na alínea "a".

II. quando móveis, dependerá de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins de interesse social, atendidos os valores limites fixados em lei;

- b) permuta;
- c) venda de ações, negociadas na Bolsa ou na forma que se impuser;
- d) venda de títulos, na forma de legislação pertinente.

§1º - As doações de bens que excederem os valores limites fixados em lei, dependerão de autorização legislativa.

§2º - O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, concederá direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência, que poderá ser dispensada quando o uso se destinar a concessão de serviço público, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃANIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01



PORTARIA N° 206, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL DE BENS.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como;

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear a Comissão de Avaliação para que se proceda a avaliação de bens imóveis, móveis e semoventes, quando da necessidade de alienação e/ou aquisição de referido bens, pela Administração Pública de acordo com suas necessidades;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores municipais para comporem a Comissão de Avaliação de Bens do Município:

1 – Wagner Márcio Bernardes, servidor efetivo ocupante do cargo de engenheiro;

2 – Rodrigo Fernandes de Deus, servidor efetivo ocupante do cargo de Agente de Administração;

3 – Felipe Augusto da Silva, servidor efetivo ocupante do cargo de Agente de Administração;

CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placarão
da Prefeitura Municipal" nesta data.
Guimarânia, 11/11/2022

Rua Guimarães n° 280 | Centro | CEP 38.730-000 | Guimarânia/MG | Tel: (34) 3834.2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01



DECRETO N° 054, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a existência de bens móveis inservíveis ao interesse municipal, que tendem somente a onerar o patrimônio público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis, os bens móveis constantes no Anexo I deste Decreto, conforme Relatório da Comissão instituída pela Portaria nº 077/2025.

Art. 2º Fica autorizada a alienação dos referidos bens, sob a forma de leilão público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no “Placard” da Prefeitura Municipal.

Prefeitura de Guimarânia/MG, 07 de outubro de 2025.

Alex Guimarães Nunes

Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarânia, 07 / 10 /2025

CNPJ: 18.602.052/0001-01 | www.guimarania.mg.gov.br | redes sociais: @prefeituradeguimarania





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃANIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01



ANEXO I RELAÇÃO DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS

ITEM	PLAQUETA	DESCRÇÃO COMISSÃO DE PATRIMÔNIO	VALOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
1	-	SUCATA DE MESAS E CADEIRAS E OUTROS UTENSILIOS	R\$150,00
2	-	SUCATA DE COMPUTADORES	R\$200,00
3	-	SUCATA DE LUMINÁRIAS DE LED (APROXIMADAMENTE 220 UND)	R\$1.000,00
4	-	SUCATA DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRA E MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA.	R\$250,00
5	1055	SUCATA DE PULVERIZADOR	R\$300,00
6	8321	VEÍCULO FIAT FIORINO GREENCAR ANO/MODELO 2018/2019, 1.8 –88 CV/1400, MOTOR FLEX (ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA), COR BRANCA; CHASSI: *****51JHK9114351;	R\$40.000,00
7	5603	VEÍCULO WOLKSWAGEN 1.0, 82 CV/999 ANO/MODELO 2017/2018, MOTOR FLEX, COR BRANCA; CHASSI: *****45U3JT031655	R\$21.000,00
8	11427	VEÍCULO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, 75 CV/1000 ANO/MODELO 2018/2019, MOTOR FLEX, COR BRANCA; CHASSI: *****5A4ZK0842985	R\$16.500,00
9	11424	VEÍCULO FIAT DOBLO CA UNIVIDAS A, 132 CV/1800 ANO/MODELO 2012/2013, MOTOR FLEX, COR BRANCA; CHASSI: *****23156D2029064	R\$7.000,00
10	6061	VEÍCULO FIAT TORO FREEDOM AT9, CABINE DUPLA, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBOS LATERIAIS, AR CONDICIONADO, 170 CV/2000, ANO/MODELO 2019/2019, MOTOR DIESEL, COR BRANCA; CHASSI: *****6165KKC60272	R\$60.000,00
11	7421	VEÍCULO FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4, CABINE DUPLA, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, PROTETOR DE CAÇAMBA E ESTRIBOS LATERIAIS, 170CV/1956, ANO/MODELO 2021/2022, MOTOR DIESEL, COR	R\$65.000,00

Rua Guimarães, 280 | Centro - Guimarânia/MG
CEP. 38730-000 | e-mail: gabinete@guimarania.mg.gov.br

34 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/0001-01 | www.guimarania.mg.gov.br | redes sociais: @prefeituradeguimarania





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01

		Prefeitura Municipal de GUJIMARÂNIA Gestão 2025-2028	
		CINZA; *****261PHNKE33654	CHASSI:
12	7422	VEÍCULO FIAT/CRONOS 1.3, 109 CV/1332, ANO/MODELO 2021/2022, MOTOR FLEX, COR BRANCA; *****9A0DNU185354	R\$40.000,00
13	7767	VEÍCULO FIAT/CRONOS 1.3, 109 CV/1332, ANO/MODELO 2021/2022, MOTOR FLEX, COR BRANCA; *****9A0DNU164618	R\$40.000,00
14	7424	VEÍCULO FIAT/CRONOS 1.3, 109 CV/1332, ANO/MODELO 2021/2022, MOTOR FLEX, COR BRANCA; *****9A0DNU165255	R\$40.000,00
15	11432	VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR VW 15.190 186 CV/4600, ANO/MODELO 2012/2013, MOTOR DIESEL, COR AMARELA; CHASSI: *****82W9DR303138	R\$45.000,00
16	11441	VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR - VW 15.190 EOD ESCOLAR, 186 CV/4600, ANO/MODELO 2012/2013, MOTOR DIESEL, COR AMARELA; *****82W8DR302692	R\$33.000,00
17	5787	PÁ CARREGADEIRA LIU GONG 835, ANO 2017/2018, DIESEL. COR AMARELA; *****9A0DNU185354	R\$180.000,00
18	8233	VEÍCULO FIAT DUCATO GREENCAES, 130 CV/2300, ANO/MODELO 2018/2018, MOTOR DIESEL, COR BRANCA; CHASSI: *****VFK3JE128307	R\$70.000,00
19	5091	VEÍCULO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8, 132 CV/1800, ANO/MODELO 2015/2016, MOTOR FLEX, COR BRANCA; *****960SG1133312	R\$25.000,00
20	8710	MOTOCICLETA YAMAHA YBR 150 FACTOR, ANO 2018/2018, COR PRETA, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL E PARTIDA ELÉTRICA. CHASSI: *****3110J0021015	R\$2.500,00
21	-	TANQUE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 6.500 LITROS	R\$1.500,00

 Rua Guimarães, 280 | Centro - Guimaraes/MG
CEP: 38730-000 | e-mail: gabinete@guimaraes.mg.gov.br

34 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/0001-01 | www.guimaraes.mg.gov.br | redes sociais: @prefeituradeGuimaraes





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01

ANEXO III

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÍVIDA

Declaramos, em nome do município de Guimarânia, na qualidade de vendedor/Transmitente do imóvel inscrito na matrícula nº (.....) junto ao Serviço de Registro de Imóveis de Patrocínio/Minas Gerais, que recebemos do(a) Senhor(a) ([nome completo](#)), brasileiro(a), (a), residente e domiciliado nesta cidade de ([inserir nome da cidade](#)), na Rua ([citar endereço completo](#)) a quantia de R\$ 00.000,00 ([inserir valor por extenso](#)), referente à venda de ([preencher as características do imóvel](#)), de propriedade do município de Guimarânia, CNPJ: 18.602.052/0001-01, dando-lhe por este Termo plena, geral e integral quitação da dívida, autorizando a formalização da escritura.

Guimarânia/MG,

**Município de Guimarânia
Alex Guimarães Nunes
Prefeito**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Guimarânia-MG, 10 de outubro de 2025

Ilma. Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Guimarânia
Nesta

Prezados,

Sirvo-me do presente expediente para determinar a abertura do processo licitatório, na modalidade Leilão, cujo objeto é ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA/MG, RELACIONADOS NO ANEXO I, AVALIADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E A LEILOEIRA OFICIAL DESIGNADOS PARA ESTE FIM. A alienação será realizada com respaldo em Lei Complementar Municipal Nº 1464/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar bens imóveis do patrimônio municipal, tendo como objetivo realizar investimentos na infraestrutura pública, sobretudo com vistas a viabilizar novas pavimentações de ruas e saneamento básico, além de melhorias nas estruturas de praças e parques no município e assim atrair mais empresas, gerando maior número de empregos, renda e impulsionando a economia local.

Encaminho em anexo, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Atenciosamente,

Hélio Alves Camargos

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Rua Guimarães, 280 | Centro - Guimarânia/MG
CEP: 38730-000

34 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/0001-01 | www.guimaraania.mg.gov.br | redes sociais: @prefeituradeguimaraania





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarânia/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/00001-01



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

APROVAÇÃO DO EDITAL

**OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS,
PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIMARÂNIA/MG, RELACIONADOS NO ANEXO I, AVALIADOS
PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E A LEILOEIRA OFICIAL
DESIGNADOS PARA ESTE FIM.**

Considerando que o EDITAL contempla elementos suficientes para a adequada caracterização do objeto a ser contratado, APROVO o referido documento para que, obrigatoriamente, seja parte integrante do processo.

Guimarânia/MG, 20 de outubro de 2025.

Hélio Alves Camargos
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento
Econômico.

Rua Guimarães, 280 | Centro – Guimarânia/MG
CEP: 38730-000

34 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/0001-01 | www.guimarania.mg.gov.br | redes sociais: @prefeituradeguimarania

